



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

NOVO EDITAL



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EDITAL

PREGÃO

PRESENCIAL Nº.

75/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º³ DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002⁴, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DE SEU(UA) PREGOEIRO(A), VÊM TRAZER AO CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NÃO HESITARÁ EM DECIDIR PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM O PACTUADO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

COMO DE PRAXE, NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS, A PREFEITURA DE BOITUVA SE PRONUNCIARÁ COM CLAREZA E PRECISÃO NO SENTIDO DE APLICAR MULTAS, SUSPENDER e IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

DESSE MODO, TAMBÉM CUMPRE INFORMAR QUE A INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, SENDO-LHES IMPUTADA DIRETAMENTE A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CABÍVEIS, NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, APLICÁVEIS EXCLUSIVAMENTE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, POIS, A CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL DE QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUÍVEL, VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA OS PREGOANTES EM GERAL.

Edson José Marcusso
Prefeito Municipal

³ - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

⁴ - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EDITAL Nº 75/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015

1 - PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Lei Municipal nº 2.139/2011, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO** e os envelopes nº **1 - “PROPOSTA”** e nº **2 - “HABILITAÇÃO”** serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal de Boituva/SP até às **09h00 do dia 19 de agosto de 2015**. A sessão pública se dará a seguir, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva, situada na Av. Tancredo Neves, nº01, **no mesmo dia às 09h05**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes **ANEXOS**:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;**
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;**
- V - MODELO DE PROCURAÇÃO (com firma reconhecida);**
- VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP;**
- VII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;**
- VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO;**
- IX - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA;**
- X – MODELO DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;**
- XI - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA.**

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de preços mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

3 - DOS PREÇOS

3.1 - Estima-se o **VALOR GLOBAL MÁXIMO** desta licitação em **R\$ 259.453,64 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos de real)**, com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.2 - Os valores indicados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - A despesa correrá pelos seguintes Códigos de Despesas do orçamento da Prefeitura Municipal de Boituva/SP:

10.301.1002.1042
4.4.90.52

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam as exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Boituva, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

5.2.2 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

5.2.3 - De quem estiver sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.2.4 - Sob a forma de consórcio;

5.2.5 – Que estejam impedidas de licitar e de contratar, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

5.2.6 – Estrangeiras que não funcionam no País;

5.2.7 – De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5.3 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no caso de Sociedade Anônima e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4.1 - A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.7 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.7.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO III** do presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.7.2 - **Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo constante no **ANEXO VI** do Edital), quando assim enquadrada e a fim de gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, conforme o caso, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENVELOPE Nº 2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

7 - ENVELOPE Nº 01 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - O **ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais da licitante;
- b) indicação do número do Pregão Presencial;
- c) assinatura do representante legal da empresa;
- d) indicação obrigatória do preço unitário e total por item e valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- d1) Serão considerados nas propostas até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos;
- e) indicação da MARCA dos produtos (caso seja material);
- f) uma única cotação de preço de cada item;
- g) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, o frete e todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação.

7.6 – **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis** (art. 40, inciso X e 48, inciso II e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).

7.7 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Lei Municipal nº 2.139/2011, e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.

8 - ENVELOPE Nº 02 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

8.4 - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificadas em primeiro lugar será verificada.

8.5 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes que ofertarem menor preço, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar dentro do envelope nº 02 - habilitação os seguintes documentos:

8.5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

8.5.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas (“a” e “b”) do subitem 8.5.1 não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei nº 8.666/93):

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c1.1) No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ser emitida antes de 03 de Novembro de 2014, as licitantes deverão ainda apresentar Certidão de regularidade junto ao INSS dentro do prazo de validade.

c2) **Certidão de Regularidade em relação aos Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e

c3) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (Acessar o link www.tst.jus.br/certidao).

e1) A prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

8.5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

b) Declaração de que os produtos ofertados atendem toda legislação vigente, necessária para comercialização dos mesmos.

c) **DECLARAÇÃO ANEXO IX** - Declaração de disponibilidade da licitante conforme modelo (ANEXO IX) que, se vencedora, reunirá condições de apresentar a documentação técnica prevista no Anexo I deste Edital.

8.5.5 - Declaração da Licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII da Constituição Federal, nos moldes do **Anexo IV**, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.5.6 - Declaração de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do **Anexo VII**.

8.5.7 - Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e **SEGURANÇA NO TRABALHO**, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VIII**.

8.5.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 123/06, art. 43, caput).

8.5.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 123/06, art. 43, § 1º).

8.5.10 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.9, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação** (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

8.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.6.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.6.1.1 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

8.6.2 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.6.3 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.6.4 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.6.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.6.6 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.6.7 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.8 - Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro Contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, conforme item 8.5.2.

8.6.9 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.5.8 e seguintes deste edital.

8.6.10 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar às chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

8.6.11 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93).

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.1 - No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**.

9.3 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do **ANEXO III**. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (**PROPOSTA DE PREÇO**), e seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.6 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente pelo menor preço.

9.7 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.8 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.7.

9.8.1 – Quando não forem verificadas, no mínimo, **3 (três)** propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.9 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.10 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores do que último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.12 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, consignando-a em ata.

9.13 - Se houver **empate** na cota em que tiverem participado Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123/06, art. 44, *caput*):

9.13.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº 123/06, art. 44, § 2º);

9.13.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC nº 123/06, art. 45, inc. I);

9.13.2.1 - Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC nº 123/06, art. 45, § 3º);

9.13.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123/06, art. 45, inciso III);

9.13.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123/06, art. 45, inciso II).

9.13.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.14 - Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123/06, art. 45, § 1º).

9.15 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.16 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de menor valor global para que seja obtido preço melhor.

9.17 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

9.18.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 8.5.8 e seguintes deste edital.

9.18.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.18.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.19 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **INABILITADO**.

9.20 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.21 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.22 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.23 - As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão, num prazo de **2 (dois) dias úteis** apresentar nova planilha contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários dos produtos ofertados.

9.24 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.25 - Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.26 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Com antecedência superior a **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **3 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:30 às 17:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 - A entrega será **efetuada após solicitação do órgão requisitante**.

11.2 - O objeto da licitação será recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

11.3.1 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

11.3.2 - Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Contratada, que terá que substituir imediatamente os rejeitados.

11.4 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

11.5 - A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o esse instrumento (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, após o recebimento e conferência do objeto licitado pelos setores requerentes, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

12.3 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.5 - Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

12.6 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução dos serviços.

12.7 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boituva.

12.8 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

12.9 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

12.10 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

12.11 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de **multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta** se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

13.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.5 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 - O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estipulados, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.7 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, caracterizada pelo atraso superior a 60 (sessenta) dias na entrega; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.8 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.9 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do item 14.2, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

13.10 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

13.11 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

13.12 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.5.9 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a **2% (dois por cento)** do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123, art. 43, § 2º).

13.13 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

13.14 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13.15 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.16 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14 - DAS INFORMAÇÕES

14.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h00, até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a abertura do certame ou pelo e-mail www.boituva.sp.gov.br. As respostas serão encaminhadas a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão solicitá-las gratuitamente através do www.boituva.sp.gov.br, no horário de expediente, até o último dia útil que anteceda a data de abertura da Licitação.

15.2 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

15.3 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93).

15.4 - A Prefeitura Municipal de Boituva poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Boituva, 05 de agosto de 2015

Edson José Marcusso
Prefeito do Município de Boituva



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER

Item	Descrição dos Materiais	Quant.	média item	média total
1	AMNIOSCÓPIO: PONTAS DO APARELHO DE FABRICAÇÃO EM ACRÍLICO SÓLIDO, FUNCIONAR COMO ESPELHOS E LENTE DE AUMENTO PARA MELHOR OBSERVAÇÃO; POSSUIR PONTA PEQUENA COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 170X40X09MM, PONTA MÉDIA COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 190X40X13MM, PONTA GRANDE COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 210X40X17MM; BATERIA EMBUTIDA E RECARREGÁVEL, ACOMPANHAR CARREDOR BIVOLT; LÂMPADA DE LED EMBUTIDA; GARANTIA DE 12 MESES, REGISTRO NA ANVISA	10	R\$ 1.195,6667	R\$ 11.956,67
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL DE MESA: CAPACIDADE 40/42 LITROS, CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, TENSÃO 220 V, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; -REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 2 ANOS.	1	R\$ 5.772,8867	R\$ 5.772,89
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, USO ADULTO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 50G, PLATAFORMA: 390 X 400 MM, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIVISÃO DE 0,5 CM, ALTURA DE 1,30 M, TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS, FUNÇÃO TARA, ATÉ 200 KG, DISPLAY COM 6 DÍGITOS, FONTE FULL RANGE 90 A 240 VAC. 220V. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.	5	R\$ 1.551,3333	R\$ 7.756,67
4	BISTURI ELÉTRICO AMBULATORIAL: PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, EM AMBIENTES AMBULATORIAIS, POSSUIR ACIONAMENTO NA PRÓPRIA CANETA E/OU PEDAL MODOS DE OPERAÇÃO: CORTE, COAGULAÇÃO E NÍVEIS DE OPERAÇÃO MISTURADA (CORTE + COAGULAÇÃO). PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE PLACAS PERMANENTE E DESCARTÁVEL; POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO MODO QUE ESTÁ OPERANDO, POSSUIR INDICAÇÃO SONORA PARA CORTE E COAGULAÇÃO, CANETAS REUTILIZÁVEIS, CONJUNTO DE ELETRODOS (TIPO FACA RETA, TIPO BOLA, TIPO ALÇA PEQUENA, PEDAL DE ACIONAMENTO (CORTE E COAGULAÇÃO) COM CABO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V - 60 HZ. MANUAL DO USUÁRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E REGISTRO NA ANVISA.	4	R\$ 2.201,0000	R\$ 8.804,00
5	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO/PORTÁTIL AUTOMÁTICO COM 3 ELETRODOS; MÍNIMO DE 300 CHOQUES, COM TELA DE ECG; ACOMPANHA BOLSA PROTETORA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIA, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ADULTOS, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS INFANTIL, MANUAL DO	1	R\$ 7.656,4667	R\$ 7.656,47



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	USUÁRIO, DVD DE TREINAMENTO DETALHADO E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR SOFTWARE COM CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA MICROCOMPUTADOR, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.			
6	DETECTOR FETAL PORTÁTIL – EQUIPAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS OU EQUIVALENTES: DETECÇÃO E AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO POR MÉTODO ULTRASSOM ATRAVÉS DE TRANSDUTOR E ALTO-FALANTE EMBUTIDO. DEVERÁ POSSUIR GABINETE EM ALTA RESISTÊNCIA; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E INTERFACE PARA COMPUTADOR; DISPLAY PARA INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM AJUSTE DE VOLUME; ALIMENTADO POR BATERIA OU PILHAS ALCALINAS DO TIPO AA; VIDA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 6 HORAS E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MINUTOS DE SEM USO. ACOMPANHA TRANSDUTOR GEL, BOLSA PARA TRANSPORTE. APRESENTA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA DE SEGURANÇA IEC 60601-1 APRESENTAR CERTIFICADO E MANUAL EM PORTUGUÊS REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; DINAMÔMETRO MANUAL.	5	R\$ 766,4400	R\$ 3.832,20
7	ELETROCARDÍOGRAFO COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES, COM IMPRESSORA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO E IMPRESSÃO EM FORMATO A4. ALIMENTAÇÃO 100 A 240V AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 4H DE VISUALIZAÇÃO OU PARA 100 EXAMES . O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO. TELA DE LCD DE NO MÍNIMO 4 “ COLORIDO TOUCHSCREEN, PARA VISUALIZAÇÃO DA SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTROS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORMAS DE IMPRESSÃO E DERIVAÇÕES E POSSIBILITAR A ENTRADA DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO. CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DEFIBRILADOR E DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO. POSSUIR SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG NA LÍNGUA PORTUGUESA E MEDIDAS COMPLEXAS. POSSIBILITAR A COMUNICAÇÃO COM PC. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; 4 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIPE; 6 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUÇÃO; 100 FOLHAS DE PAPEL E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; 01 SUPORTE COM RODÍZIOS. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DA ANVISA.	2	R\$ 10.896,4667	R\$ 21.792,93
8	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO: COR PRETO, ALTURA AJUSTÁVEL, LÂMPADA HALÓGENA, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, CORPO EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE COM 5 RODÍZIOS; VOLTAGEM 220V.	6	R\$ 534,6667	R\$ 3.208,00
9	NEGATOSCÓPIO COM 01 CORPO PARA PAREDE 220V, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM ESTUFA A	5	R\$ 479,1333	R\$ 2.395,67



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	180°C OU EM AÇO INOXIDÁVEL OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE E COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, VISOR NA PAREDE FRONTAL CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO (LEITOSO), COM DOIS SUPORTES A PRESSÃO. DEVERÁ POSSUIR INTERRUPTOR LATERAL COM LÂMPADAS FLUORESCENTES E RESPECTIVOS SUPORTES E REATORES. DIMENSÕES APROXIMADAS:- 40CM X 50CM. ALIMENTAÇÃO DE VOLTAGEM 220V. DEVERÁ POSSIBILITAR SER PENDURADO OU COLOCADO SOBRE A MESA. FUNCIONAMENTO INSTANTÂNEO. O MATERIAL DEVERÁ TER PERFEITO ACABAMENTO, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS E PINTURA HOMOGÊNEA. NO CORPO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE A MARCA DO FABRICANTE.			
10	MOCHOS A GÁS COM RODÍZIOS, NA COR PRETA.	5	R\$ 439,6333	R\$ 2.198,17
11	SELADORA DE 30 CM PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO 220V.	2	R\$ 378,8900	R\$ 757,78
12	CENTRÍFUGAS PARA TUBOS; 12 TUBOS DE 15 ML PARA SEPARAR AS AMOSTRAS DE SANGUE DE PACIENTES DA INFECTOLOGIA QUE SERÃO ENVIADAS AO INSTITUTO ADOLFO LUTZ	2	R\$ 2.387,0600	R\$ 4.774,12
13	ARMÁRIO DE VIDRO: ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA - CHAPA ARMÁRIO COM PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO; LATERAL, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO; FECHADURA TIPO YALE; PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES: DIMENSÕES: 0.50 M COMP. X 0.40 M PROF. X 1.50 M DE ALTURA;	8	R\$ 895,1767	R\$ 7.161,41
14	BIOMBO 3 FACES: CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS EM AÇO INOXIDÁVEL; PÉS COM PONTEIRAS DE PVC; PAINÉIS EM TECIDO DE ALGODÃO CRU REFORÇADO; MEDIDAS ABERTA APROXIMADAMENTE 1,80X1,80.	5	R\$ 388,1467	R\$ 1.940,73
15	CARRO DE CURATIVO, COM BALDE E BACIA, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENDO A ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX 1 POLEGADA DE ESPESSURA, CHAPA Nº 16, TAMPOS EM CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA Nº 20, PROTEÇÃO NAS LATERAIS DOS TAMPOS DE NO MÍNIMO 6CM DE ALTURA EM AÇO INOX DE 5/16", COM DUAS PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA SACO DE LIXO OU BACIA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO INTERNO E SUPORTE PARA LIXEIRA OU BALDE NA PARTE INFERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 20CM DE DIÂMETRO INTERNO; RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3", SENDO DUAS RODAS GIRATÓRIAS E DUAS FIXAS (RODAS DE METAL COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA). MEDIDAS MÍNIMAS DO CARRO: 90CM DE COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA X 79CM CM DE ALTURA (MAIS 6CM DE ALTURA DE PROTEÇÃO LATERAL). ACOMPANHA BALDE E BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO COM MEDIDAS ADEQUADAS PARA OS SUPORTES.	1	R\$ 1.416,1267	R\$ 1.416,13
16	ESCADAS COM 2 DEGRAUS: EM TUBO INOX, PISO EM CHAPA DE AÇO INOX DOBRADA, REVESTIDO DE BORRACHA	10	R\$ 274,7600	R\$ 2.747,60



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	ANTIDERRAPANTE, COM CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.			
17	MACA CLÍNICA HOSPITALAR: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO; PÉS FIXOS; COMPRIMENTO APROXIMADO 1,90M; LARGURA APROXIMADA 0,60M; ALTURA APROXIMADA 1,00M; COMPONENTES: SORO REMOVÍVEL; CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; COLCHÃO FIXO.	6	R\$ 481,0000	R\$ 2.886,00
18	MESAS GINECOLÓGICAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE APROXIMADAMENTE 25 X 25 X 1,20 MM; REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,80 MM, DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO DE ALTURA PODENDO SER ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; COLCHONETE E PAR DE PERNEIRA; DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 1,80 X 0,52 X 0,80 (C X L X A).	4	R\$ 971,1333	R\$ 3.884,53
19	MESA AUXILIAR: EM AÇO INOX COM PONTEIRA; DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 0,60M COMP. X 0,40M LARG. X 0,80M ALTURA.	7	R\$ 282,9200	R\$ 1.980,44
20	COLPOSCÓPIO: AUMENTOS: 3 ALTERNATIVAS (4X, 7X, 13X) OBJETIVA: F=300MM, BINÓCULO RETO F=160MM, OCULAR 12,5X GRANDE ANGULAR COM TRAVA E AJUSTE DE DIOPTRIAS (PAR), DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 55 A 75 MM, GERADOR DE LUZ FRIA COM UMA LÂMPADA HALÓGENA 15V, 150W E TRANSMISSÃO DA LUZ ATRAVÉS DE CABO DE FIBRA ÓPTICA POTENCIÔMETRO COM AJUSTE DA LUMINOSIDADE DA LUZ, FUSÍVEL DE SEGURANÇA E CABO ELÉTRICO, LÂMPADA SOBRESSALENTE, FILTRO VERDE, REMOVÍVEL, ESTATIVA DE CHÃO COM RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V, CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. TODOS OS RÓTULOS E BULAS COM TODAS AS INFORMAÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. CÓPIA DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. OU CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO DOU NA FORMA DO ARTIGO 14, PARÁGRAFO 60 DO DECRETO FEDERAL Nº. 79.094/77. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 460 DE 14 DE SETEMBRO DE 1.999 E RESOLUÇÃO RDC Nº. 25 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.999 OU REVALIDAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 3, PARÁGRAFO 10 DA RESOLUÇÃO RDC Nº. 66 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.007. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR A GARANTIA INTEGRAL DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES OU SUPERIOR, QUE CONTEMPLE TODAS AS PARTES E PEÇAS QUE APRESENTAREM DEFEITO E MÃO-DE-OBRA INCLUSA.	2	R\$ 13.070,3333	R\$ 26.140,67
21	"OFTALMOSCÓPIOS: ILUMINAÇÃO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALÓGENA XHL 2,5V; APOIO ORBITAL MACIO; CABO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR. CABO ERGONÔMICO, À PROVA DE CHOQUE, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE; BATERIA RECARREGÁVEL; 5 TIPOS DE	3	R\$ 1.742,6367	R\$ 5.227,91



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO; 19 LENTES DE - 20 A + 20D. "			
22	OTOSCÓPIOS: COMPOSIÇÃO DE FIBRA ÓPTICA COM 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS; BATERIA RECARREGÁVEL CONVENCIONAL	5	R\$ 1.526,6633	R\$ 7.633,32
23	CENTRAL DE INALAÇÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 08 SAÍDAS SIMULTÂNEAS NO APARELHO; KIT DE NEBULIZAÇÃO: SUPORTE PARA MÁSCARAS; RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO. COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO; POTÊNCIA1/4HP ROTAÇÃO 1750 RPM - 40 OU 80 LIBRA; SUPORTE COM RODÍZIOS; PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA; 220V. GARANTIA DE 12 MESES	1	R\$ 8.631,8267	R\$ 8.631,83
24	CADEIRAS DE RODA: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO / FERRO PINTADO; BRAÇOS REMOVÍVEIS; PÉS REMOVÍVEIS; COM ELEVÇÃO DE PERNAS; COM SUPORTE DE SORO; CAPACIDADE DE ATÉ 100 KG .	2	R\$ 2.541,9733	R\$ 5.083,95
25	CADEIRAS DE RODA PARA OBESO: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO / FERRO PINTADO; BRAÇOS REMOVÍVEIS; PÉS REMOVÍVEIS; COM ELEVÇÃO DE PERNAS; PARA USUÁRIOS DE APROXIMADAMENTE 150/160 KG.	1	R\$ 1.995,3300	R\$ 1.995,33
26	APARELHOS DE TV(LED) DE 42" FULLHD: 1080P COM, PELO MENOS, UMA ENTRADA HDMI E UMA ENTRADA USB, CONTROLE REMOTO E TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA 12 MESES.	3	R\$ 1.634,9033	R\$ 4.904,71
27	APARELHOS DE DVD PLAYER: (COM CONTROLE REMOTO E CABOS AV E HDMI INCLUSOS), COMPATÍVEIS COM AS MÍDIAS DVD VÍDEO E CD, COMPATÍVEL COM FORMATOS MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. ENTRADA USB (NO MÍNIMO UMA). SAÍDAS: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO. GARANTIA 12 MESES.	3	R\$ 181,1633	R\$ 543,49
28	SUPORTES DE PAREDE PARA TV 42 E DVD.	3	R\$ 167,9267	R\$ 503,78
29	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS, SPLIT - CAPACIDADE MÍNIMA: 12.000 BTU/H; COM CONTROLE REMOTO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO LAVÁVEL; CICLO FRIO; MÍNIMO CLASSE A DE CONSUMO DE ENERGIA; COMPRESSOR ROTATIVO; KIT DE INSTALAÇÃO; TENSÃO: 220V. GARANTIA 5 ANOS DO COMPRESSOR E 1 ANO DA EVAPORADORA. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS.	15	R\$ 1.499,0000	R\$ 22.485,00
30	APARELHO TELEFÔNICO COM 12 TECLAS DE DISCAGEM, COM FUNÇÕES FLASH, TOM, MUDO, PAUSA E REDISCAGEM, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA, OPÇÃO CHAVE DE BLOQUEIO, POSIÇÕES MESA, SINALIZAÇÃO DE LINHA EM PULSO E TOM;	10	R\$ 45,9300	R\$ 459,30



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	GARANTIA DE 12 MESES.			
31	FOGÃO 04 BOCAS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; TAMPA DE VIDRO; MESA DE INOX SEM EMENDA, COM CANTOS ARREDONDADOS; FORNO AUTOLIMPANTE. GARANTIA DE 12 MESES.	1	R\$ 757,9767	R\$ 757,98
32	FORNO DE MICROONDAS, NA COR BRANCA, 220V, COM CAPACIDADE 21 LITROS.	1	R\$ 329,9667	R\$ 329,97
33	PROJETOR MULTIMÍDIA/DATASHOW. - PROJETOR MULTIMÍDIA: RESOLUÇÃO WXGA - WIDESCREEEN (1280 X 800)LUMINOSIDADE: 2800 ANSI LUMENS; 5000 HORAS (ECO) E 4000 HORAS (NORMAL) / LENTE: ZOOM MANUAL E ENFOQUE MANUAL; NÚMERO F/LONGITUDE FOCAL: 1,58-1,72/16,9MM - 20,28MM; RELAÇÃO ZOOM:1.0-1-2; PAINÉL; TAMANHO: 33 A 318 POL; DESLOCAMENTO: 10:1; BRILHO NORMAL: 2800 LUMENS; BRILHO ECONÔMICO: 2240 LUMENS; CONTRASTE: 3000:1; VERTICAL : A+30 (AUTOMÁTICA); HORIZONTAL: -30 A+30 / REQUISITOS DO SISTEMA: CONTAR COM A TECNOLOGIA 3 LCD E POTÊNCIA DE LUZ BRANCA/COLORIDA DE 2800 LUMEN/CONEXÕES (ENTRADA E SAÍDA): RCA, HDML, USB / VOLTAGEM 220V / GARANTIA 03 ANOS.	1	R\$ 2.227,9667	R\$ 2.227,97
34	TELA DE PROJEÇÃO. - TELA DE PROJEÇÃO 100 POLEGADAS NA COR BRANCA(PELÍCULA MATTE); RETRÁTIL (MANUAL); 180 X 18CM; POSSUIR TENCIONAMENTO (TELA 100% PLANA); SEM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO; GARANTIA 02 ANOS.	1	R\$ 542,6333	R\$ 542,63
35	REFRIGERADOR 300 LITROS 1 PORTA: REFRIGERADOR APROXIMADAMENTE 300L; AS PRATELEIRAS E OS COMPLEMENTOS (SEPARADOR DE GARRAFAS E DE PACOTES) DEVEM SER REGULÁVEIS PERMITINDO AJUSTE A ALTURA CONFORME A NECESSIDADE; GRADE DEVEM SER REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA; ILUMINAÇÃO INTERNA: NO REFRIGERADOR; PUXADORES: EMBUTIDOS; NÍVEL DE CONSUMO "A" CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO; COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: 220V. ; GARANTIA: MÍNIMA 01 ANO.	2	R\$ 1.432,6333	R\$ 2.865,27
36	BEBEDOURO DE GARRAFÃO, COLUNA, GABINETE FEITO COM LATERAIS DE CHAPA DE CARBONO GALVANIZADA E FRENTE EM PVC NA COR BRANCA. FUNIL SEPARADOR PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, SERPENTINA DE RESFRIAMENTO EXTERNA A CUBA, PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUAS REMOVÍVEIS E DE FÁCIL LIMPEZA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 2,1 LTS, TORNEIRA DIFERENCIAL PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, COM AJUSTE DE TEMPERATURA. TENSÃO DE 220V. GARANTIA DE 1 ANO	5	R\$ 652,3033	R\$ 3.261,52
37	"COMPUTADOR PORTÁTIL "NOTEBOOK": PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15" TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD	1	R\$ 1.749,0000	R\$ 1.749,00



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES."			
38	"AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE: ELÉTRICO HALOGÊNIO; TERMOVENTILADOR; 1.200 W; COM 3 NÍVEIS DE AQUECIMENTO"	5	R\$ 114,6000	R\$ 573,00
39	ARMÁRIO 2 PORTAS 100% MDF NA COR BRANCA. MEDIDAS: 1,65 MT X 95 MM X 45 MM.	2	R\$ 547,0000	R\$ 1.094,00
40	ARMÁRIO DE AÇO: COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 1,98M DE ALTURA X 0,90M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE; 2 PORTAS COM CHAVES; COR CINZA.	10	R\$ 547,0000	R\$ 5.470,00
41	ARQUIVO DE AÇO COM 7 GAVETAS: PARA FICHAS 5X8; TAMANHO PARA AS FICHAS ALTURA: 9 CM - LARGURA: 19 CM; SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR TRILHO TELESCÓPIO; COR CINZA.	4	R\$ 1.322,3333	R\$ 5.289,33
42	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS: REFORÇADO, CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18', COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPICO (TRILHO TIPO "U"), COM 08 (OITO) ROLAMENTOS DE FERRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE COM 02 (DUAS) CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). MEDIDAS: 1340 (A) X 460 (L)X 710 (P) MM. CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO.	4	R\$ 669,6667	R\$ 2.678,67
43	ESTANTES EM AÇO: COM REFORÇO X ; CAPACIDADE MÍNIMA DE 100KG; COM 06 PRATELEIRAS, COR CINZA.	14	R\$ 228,0000	R\$ 3.192,00
44	ESTANTES PARA LIVROS: PRODUZIDOS COM PAINÉIS MDP REVESTIDAS COM LÂMINAS DE BP, ACABAMENTO COM FITAS DE BORDAS DE PVC. MEDIDAS APROXIMADAMENTE ALTURA 50 CM; LARGURA 90CM; PROFUNDIDADE 29 CM. COR BRANCA.	2	R\$ 558,6667	R\$ 1.117,33
45	MESAS PARA ESCRITÓRIO: ESTRUTURA E PÉS EM AÇO PINTADO, 2 GAVETAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR; ALT. 0,75M X LARG. 1.20M X PROF. 0,60M; COR CINZA/PRETO.	15	R\$ 252,0000	R\$ 3.780,00
46	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA, TIPO SECRETARIA, 4 PÉS PALITO, TUBO 7/8. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 35MM DE ESPESSURA, DENSIDADE 28, CAPACIDADE PARA ATE 120KG, INTERLIGADOS POR LÂMINA INTERNA. REVESTIMENTO CURVIM PRETO.	60	R\$ 113,6667	R\$ 6.820,00
47	CADEIRA GIRATÓRIA; COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO,	10	R\$ 154,6667	R\$ 1.546,67



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU MADEIRA ESTOFADA EM TECIDO, COR PRETA.			
48	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA COM 08 CADEIRAS	1	R\$ 1.285,3333	R\$ 1.285,33
49	POLTRONA COM BRAÇOS CROMADOS, ESTRUTURA EM 70% EUCALIPTO, 15% PINUS, 15% MDF, DENSIDADE DO ASSENTO DS 20, DENSIDADE DO ENCOSTO DS 13, DENSIDADE DO BRAÇO DS 23, FIXAÇÃO COM GRAMPOS E PARAFUSOS, PESO APROXIMADO QUE SUPORTA_120KG-58x75x74cm(LxAxP).	50	R\$ 337,3633	R\$ 16.868,17
50	POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO COM AMORTECEDOR A GÁS POLTRONA RECLINÁVEL COM PISTÃO A GÁS ESTRUTURA EM TUBO REDONDO: 1" X 1,50 MM. ASSENTO, ENCOSTO, APOIO DE BRAÇOS E PERNAS ESTOFADOS, REVESTIDO EM COURVIM, COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS. RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI.	6	R\$ 624,4033	R\$ 3.746,42
51	KIT MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO (CORES: VERMELHO_E_VERDE)	2	R\$ 287,0800	R\$ 574,16
52	KIT PAINÉL ELETRÔNICO: 01 ORIENTADOR ELETRÔNICO PARA CHAMADA ATRAVÉS DE SENHAS, COM 5 DÍGITOS EM 4", 3 PARA INDICAÇÃO DE SENHA E 2 PARA INDICAÇÃO DO LOCAL A SER ATENDIDO; POSSUIR SINAL SONORO COM AJUSTE DE VOLUME; VISIBILIDADE APROXIMADA EM LINHA RETA DE 60 METROS; DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 600 X 230 X 70 MM; CAIXA METÁLICA COM PINTURA ISOLANTE TÉRMICA E ANTIOXIDANTE; COR PRETO; TENSÃO 220V. 01 SUPORTE PAREDE/TETO PARA PAINEL E 15 TECLADOS DIGITADOR DE SENHAS: COM 12 OU 16 TECLAS E VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, COM DUAS LINHAS DE EXIBIÇÃO, SENDO 16 CARACTERES POR LINHA. 01 IMPRESSORA TÉRMICA: PADRÃO 40 COLUNAS COM SERRILHA, PARA GERAÇÃO DE SENHAS SEQUENCIAIS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO IMPRIMIR O TICKET COM O NOME DA EMPRESA, POR LINHA, DATA E LINHA DE TEXTOS; 220V. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS COM MATERIAL INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL E TRANSPORTE DO TÉCNICO DE IDA E VOLTA, QUANDO ESTE FOR NECESSÁRIO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.	1	R\$ 3.257,3333	R\$ 3.257,33
53	LAVADORA E ENCERADEIRA PARA PISO FRIO: PODE SER UTILIZADA COM ESCOVAS DE CERDAS E DISCOS ABRASIVOS PARA PISOS EM AÇÕES DE LAVAGEM E POLIMENTO DE CERAS A BASE DE CARNAÚBA; COM DUPLA ISOLAÇÃO ELÉTRICA; COM SISTEMA DE ENGRENAGENS "HELICOIDAIS" COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE E BAIXO RUÍDO; CABO TRIPOLAR COM 10 METROS DENTRO DAS EXIGÊNCIAS ABNT; COM ADAPTAÇÃO DE TANQUE PARA DETERGENTE, ESCOVAS E SUPORTES PARA FIBRAS ABRASIVAS; VOLTAGEM: 220V; DIÂMETRO: 410 MM; VELOCIDADE: 175 RPM; POTÊNCIA: 3/4 HP	1	R\$ 1.770,6933	R\$ 1.770,69
54	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30	2	R\$ 1.062,2667	R\$ 2.124,53



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, SACO DE VINIL DE APROXIMADAMENTE 90 L, KIT COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ.			
Valor Total R\$ 259.453,64			



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preço

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER

Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 75/15

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ N _____ I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

DECLARA:

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 75/15** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 75/15**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 75/15** quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 75/15** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE BOITUVA antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.
7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta";



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8. Que os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III , “a” Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010)** referente aos produtos devidamente entregues, em **15 (quinze) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;
9. Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;
10. Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão nº 75/15** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;
12. Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Descrição dos Materiais	Quant.	média item	média total
1	AMNIOSCÓPIO: PONTAS DO APARELHO DE FABRICAÇÃO EM ACRÍLICO SÓLIDO, FUNCIONAR COMO ESPELHOS E LENTE DE AUMENTO PARA MELHOR OBSERVAÇÃO; POSSUIR PONTA PEQUENA COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 170X40X09MM, PONTA MÉDIA COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 190X40X13MM, PONTA GRANDE COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 210X40X17MM; BATERIA EMBUTIDA E RECARREGÁVEL, ACOMPANHAR CARREDOR BIVOLT; LÂMPADA DE LED EMBUTIDA; GARANTIA DE 12 MESES, REGISTRO NA ANVISA	10		
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL DE MESA: CAPACIDADE 40/42 LITROS, CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, TENSÃO 220 V, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; -REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 2 ANOS.	1		
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, USO ADULTO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 50G, PLATAFORMA: 390 X 400 MM, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIOANODIZADO, DIVISÃO DE 0,5 CM, ALTURA DE 1,30 M, TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS, FUNÇÃO TARA, ATÉ 200 KG, DISPLAY COM 6DÍGITOS, FONTE FULL RANGE 90 A 240 VAC. 220V. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.	5		
4	BISTURI ELÉTRICO AMBULATORIAL: PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, EM AMBIENTES AMBULATORIAIS, POSSUIR ACIONAMENTO NA PRÓPRIA CANETA E/OU PEDAL MODOS DE OPERAÇÃO: CORTE, COAGULAÇÃO E NÍVEIS DE OPERAÇÃO MISTURADA (CORTE + COAGULAÇÃO). PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE PLACAS PERMANENTE E DESCARTÁVEL; POSSUIR INDICAÇÃO	4		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	VISUAL DO MODO QUE ESTÁ OPERANDO, POSSUIR INDICAÇÃO SONORA PARA CORTE E COAGULAÇÃO, CANETAS REUTILIZÁVEIS, CONJUNTO DE ELETRODOS (TIPO FACA RETA, TIPO BOLA, TIPO ALÇA PEQUENA, PEDAL DE ACIONAMENTO (CORTE E COAGULAÇÃO) COM CABO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V - 60 HZ. MANUAL DO USUÁRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E REGISTRO NA ANVISA.			
5	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO/PORTÁTIL AUTOMÁTICO COM 3 ELETRODOS; MÍNIMO DE 300 CHOQUES, COM TELA DE ECG; ACOMPANHA BOLSA PROTETORA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIA, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ADULTOS, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS INFANTIL, MANUAL DO USUÁRIO, DVD DE TREINAMENTO DETALHADO E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR SOFTWARE COM CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA MICROCOMPUTADOR, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	1		
6	DETECTOR FETAL PORTÁTIL – EQUIPAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS OU EQUIVALENTES: DETECÇÃO E AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO POR MÉTODO ULTRASSOM ATRAVÉS DE TRANSDUTOR E ALTO-FALANTE EMBUTIDO. DEVERÁ POSSUIR GABINETE EM ALTA RESISTÊNCIA; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E INTERFACE PARA COMPUTADOR; DISPLAY PARA INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM AJUSTE DE VOLUME; ALIMENTADO POR BATERIA OU PILHAS ALCALINAS DO TIPO AA; VIDA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 6 HORAS E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MINUTOS DE SEM USO. ACOMPANHA TRANSDUTOR GEL, BOLSA PARA TRANSPORTE. APRESENTA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA DE SEGURANÇA IEC 60601-1 APRESENTAR CERTIFICADO E MANUAL EM PORTUGUÊS REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; DINAMÔMETRO MANUAL.	5		
7	ELETROCARDÍOGRAFO COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES, COM IMPRESSORA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO E IMPRESSÃO EM FORMATO A4. ALIMENTAÇÃO 100 A 240V AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 4H DE VISUALIZAÇÃO OU PARA 100 EXAMES . O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO. TELA DE LCD DE NO MÍNIMO 4 “ COLORIDO TOUCHSCREEN, PARA VISUALIZAÇÃO DA SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTROS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORMAS DE IMPRESSÃO E DERIVAÇÕES E POSSIBILITAR A ENTRADA DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO. CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR E DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO. POSSUIR SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETAÇÃO	2		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	AUTOMÁTICA DO ECG NA LÍNGUA PORTUGUESA E MEDIDAS COMPLEXAS. POSSIBILITAR A COMUNICAÇÃO COM PC. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; 4 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIPE; 6 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUCCÃO; 100 FOLHAS DE PAPEL E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; 01 SUPORTE COM RODÍZIOS. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DA ANVISA.			
8	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO: COR PRETO, ALTURA AJUSTÁVEL, LÂMPADA HALÓGENA, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, CORPO EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE COM 5 RODÍZIOS; VOLTAGEM 220V.	6		
9	NEGATOSCÓPIO COM 01 CORPO PARA PAREDE 220V, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM ESTUFA A 180°C OU EM AÇO INOXIDÁVEL OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE E COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, VISOR NA PAREDE FRONTAL CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO (LEITOSO), COM DOIS SUPORTES A PRESSÃO. DEVERÁ POSSUIR INTERRUPTOR LATERAL COM LÂMPADAS FLUORESCENTES E RESPECTIVOS SUPORTES E REATORES. DIMENSÕES APROXIMADAS:- 40CM X 50CM. ALIMENTAÇÃO DE VOLTAGEM 220V. DEVERÁ POSSIBILITAR SER PENDURADO OU COLOCADO SOBRE A MESA. FUNCIONAMENTO INSTANTÂNEO. O MATERIAL DEVERÁ TER PERFEITO ACABAMENTO, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS E PINTURA HOMOGÊNEA. NO CORPO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE A MARCA DO FABRICANTE.	5		
10	MOCHOS A GÁS COM RODÍZIOS, NA COR PRETA.	5		
11	SELADORA DE 30 CM PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO 220V.	2		
12	CENTRÍFUGAS PARA TUBOS; 12 TUBOS DE 15 ML PARA SEPARAR AS AMOSTRAS DE SANGUE DE PACIENTES DA INFECTOLOGIA QUE SERÃO ENVIADAS AO INSTITUTO ADOLFO LUTZ	2		
13	ARMÁRIO DE VIDRO: ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA - CHAPA ARMÁRIO COM PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO; LATERAL, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO; FECHADURA TIPO YALE; PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES: DIMENSÕES: 0.50 M COMP. X 0.40 M PROF. X 1.50 M DE ALTURA;	8		
14	BIOMBO 3 FACES: CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS EM AÇO INOXIDÁVEL; PÉS COM PONTEIRAS DE PVC; PAINÉIS EM TECIDO DE ALGODÃO CRU REFORÇADO; MEDIDAS ABERTA APROXIMADAMENTE 1,80X1,80.	5		
15	CARRO DE CURATIVO, COM BALDE E BACIA, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENDO A ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX 1 POLEGADA DE ESPESSURA, CHAPA Nº 16, TAMPOS EM CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA Nº 20, PROTEÇÃO NAS LATERAIS DOS TAMPOS DE NO MÍNIMO 6CM DE ALTURA EM	1		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	AÇO INOX DE 5/16", COM DUAS PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA SACO DE LIXO OU BACIA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO INTERNO E SUPORTE PARA LIXEIRA OU BALDE NA PARTE INFERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 20CM DE DIÂMETRO INTERNO; RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3", SENDO DUAS RODAS GIRATÓRIAS E DUAS FIXAS (RODAS DE METAL COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA). MEDIDAS MÍNIMAS DO CARRO: 90CM DE COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA X 79CM CM DE ALTURA (MAIS 6CM DE ALTURA DE PROTEÇÃO LATERAL). ACOMPANHA BALDE E BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO COM MEDIDAS ADEQUADAS PARA OS SUPORTES.			
16	ESCADAS COM 2 DEGRAUS: EM TUBO INOX, PISO EM CHAPA DE AÇO INOX DOBRADA, REVESTIDO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.	10		
17	MACA CLÍNICA HOSPITALAR: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES ESMALTADO; PÉS FIXOS; COMPRIMENTO APROXIMADO 1,90M; LARGURA APROXIMADA 0,60M; ALTURA APROXIMADA 1,00M; COMPONENTES: SORO REMOVÍVEL; CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; COLCHÃO FIXO.	6		
18	MESAS GINECOLÓGICAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE APROXIMADAMENTE 25 X 25 X 1,20 MM; REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,80 MM, DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO DE ALTURA PODENDO SER ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; COLCHONETE E PAR DE PERNEIRA; DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 1,80 X 0,52 X 0,80 (C X L X A).	4		
19	MESA AUXILIAR: EM AÇO INOX COM PONTEIRA; DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 0,60M COMP. X 0,40M LARG. X 0,80M ALTURA.	7		
20	COLPOSCÓPIO: AUMENTOS: 3 ALTERNATIVAS (4X, 7X, 13X) OBJETIVA: F=300MM, BINÓCULO RETO F=160MM, OCULAR 12,5X GRANDE ANGULAR COM TRAVA E AJUSTE DE DIOPTRIAS (PAR), DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 55 A 75 MM, GERADOR DE LUZ FRIA COM UMA LÂMPADA HALÓGENA 15V, 150W E TRANSMISSÃO DA LUZ ATRAVÉS DE CABO DE FIBRA ÓPTICA POTENCIÔMETRO COM AJUSTE DA LUMINOSIDADE DA LUZ, FUSÍVEL DE SEGURANÇA E CABO ELÉTRICO, LÂMPADA SOBRESSALENTE, FILTRO VERDE, REMOVÍVEL, ESTATIVA DE CHÃO COM RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V, CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. TODOS OS RÓTULOS E BULAS COM TODAS AS INFORMAÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. CÓPIA DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. OU CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO DOU NA FORMA DO ARTIGO 14, PARÁGRAFO 60 DO DECRETO FEDERAL Nº. 79.094/77. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 460 DE 14 DE	2		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	SETEMBRO DE 1.999 E RESOLUÇÃO RDC Nº. 25 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.999 OU REVALIDAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 3, PARÁGRAFO 10 DA RESOLUÇÃO RDC Nº. 66 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.007. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR A GARANTIA INTEGRAL DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES OU SUPERIOR, QUE CONTEMPLE TODAS AS PARTES E PEÇAS QUE APRESENTAREM DEFEITO E MÃO-DE-OBRA INCLUSA.			
21	"OFTALMOSCÓPIOS: ILUMINAÇÃO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALÓGENA XHL 2,5V; APOIO ORBITAL MACIO; CABO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR. CABO ERGONÔMICO, À PROVA DE CHOQUE, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE; BATERIA RECARREGÁVEL; 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO; 19 LENTES DE - 20 A + 20D. "	3		
22	OTOSCÓPIOS: COMPOSIÇÃO DE FIBRA ÓPTICA COM 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS; BATERIA RECARREGÁVEL CONVENCIONAL	5		
24	CADEIRAS DE RODA: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO / FERRO PINTADO; BRAÇOS REMOVÍVEIS; PÉS REMOVÍVEIS; COM ELEVÇÃO DE PERNAS; COM SUPORTE DE SORO; CAPACIDADE DE ATÉ 100 KG .	2		
25	CADEIRAS DE RODA PARA OBESO: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO / FERRO PINTADO; BRAÇOS REMOVÍVEIS; PÉS REMOVÍVEIS; COM ELEVÇÃO DE PERNAS; PARA USUÁRIOS DE APROXIMADAMENTE 150/160 KG.	1		
26	APARELHOS DE TV(LED) DE 42" FULLHD: 1080P COM, PELO MENOS, UMA ENTRADA HDMI E UMA ENTRADA USB, CONTROLE REMOTO E TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA 12 MESES.	3		
27	APARELHOS DE DVD PLAYER: (COM CONTROLE REMOTO E CABOS AV E HDMI INCLUSOS), COMPATÍVEIS COM AS MÍDIAS DVD VÍDEO E CD, COMPATÍVEL COM FORMATOS MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. ENTRADA USB (NO MÍNIMO UMA). SAÍDAS: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO. GARANTIA 12 MESES.	3		
28	SUPORTES DE PAREDE PARA TV 42 E DVD.	3		
29	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS, SPLIT - CAPACIDADE MÍNIMA: 12.000 BTU/H; COM CONTROLE REMOTO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO LAVÁVEL; CICLO FRIO; MÍNIMO CLASSE A DE CONSUMO DE ENERGIA; COMPRESSOR ROTATIVO; KIT DE INSTALAÇÃO; TENSÃO: 220V. GARANTIA 5 ANOS DO COMPRESSOR E 1 ANO DA EVAPORADORA. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS.	15		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

30	APARELHO TELEFÔNICO COM 12 TECLAS DE DISCAGEM, COM FUNÇÕES FLASH, TOM, MUDO, PAUSA E REDISCAGEM, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA, OPÇÃO CHAVE DE BLOQUEIO, POSIÇÕES MESA, SINALIZAÇÃO DE LINHA EM PULSO E TOM; GARANTIA DE 12 MESES.	10		
31	FOGÃO 04 BOCAS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; TAMPA DE VIDRO; MESA DE INOX SEM EMENDA, COM CANTOS ARREDONDADOS; FORNO AUTOLIMPANTE. GARANTIA DE 12 MESES.	1		
32	FORNO DE MICROONDAS, NA COR BRANCA, 220V, COM CAPACIDADE 21 LITROS.	1		
33	PROJETOR MULTIMÍDIA/DATASHOW. - PROJETOR MULTIMÍDIA: RESOLUÇÃO WXGA - WIDESCREEN (1280 X 800)LUMINOSIDADE: 2800 ANSI LUMENS; 5000 HORAS (ECO) E 4000 HORAS (NORMAL) / LENTE: ZOOM MANUAL E ENFOQUE MANUAL; NÚMERO F/LONGITUDE FOCAL: 1,58-1,72/16,9MM - 20,28MM; RELAÇÃO ZOOM:1.0-1-2; PAINÉL; TAMANHO: 33 A 318 POL; DESLOCAMENTO: 10:1; BRILHO NORMAL: 2800 LUMENS: BRILHO ECONÔMICO: 2240 LUMENS: CONTRASTE: 3000:1; VERTICAL : A+30 (AUTOMÁTICA); HORIZONTAL: -30 A+30 / REQUISITOS DO SISTEMA: CONTAR COM A TECNOLOGIA 3 LCD E POTÊNCIA DE LUZ BRANCA/COLORIDA DE 2800 LUMEN/CONEXÕES (ENTRADA E SAÍDA): RCA, HDML, USB / VOLTAGEM 220V / GARANTIA 03 ANOS.	1		
34	TELA DE PROJEÇÃO. - TELA DE PROJEÇÃO 100 POLEGADAS NA COR BRANCA(PELÍCULA MATTE); RETRÁTIL (MANUAL); 180 X 18CM; POSSUIR TENCIONAMENTO (TELA 100% PLANA); SEM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO; GARANTIA 02 ANOS.	1		
35	REFRIGERADOR 300 LITROS 1 PORTA: REFRIGERADOR APROXIMADAMENTE 300L; AS PRATELEIRAS E OS COMPLEMENTOS (SEPARADOR DE GARRAFAS E DE PACOTES) DEVEM SER REGULÁVEIS PERMITINDO AJUSTE A ALTURA CONFORME A NECESSIDADE; GRADE DEVEM SER REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA; ILUMINAÇÃO INTERNA: NO REFRIGERADOR; PUXADORES: EMBUTIDOS; NÍVEL DE CONSUMO "A" CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO; COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: 220V. ; GARANTIA: MÍNIMA 01 ANO.	2		
36	BEBEDOURO DE GARRAFÃO, COLUNA, GABINETE FEITO COM LATERAIS DE CHAPA DE CARBONO GALVANIZADA E FRENTE EM PVC NA COR BRANCA. FUNIL SEPARADOR PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, SERPENTINA DE RESFRIAMENTO EXTERNA A CUBA, PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUAS REMOVÍVEIS E DE FÁCIL LIMPEZA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 2,1 LTS, TORNEIRA DIFERENCIAL PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, COM AJUSTE DE TEMPERATURA. TENSÃO DE 220V. GARANTIA DE 1 ANO	5		
37	"COMPUTADOR PORTÁTIL "NOTEBOOK": PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB	1		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15" TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT, VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES."			
38	"AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE: ELÉTRICO HALOGÊNICO; TERMOVENTILADOR; 1.200 W; COM 3 NÍVEIS DE AQUECIMENTO"	5		
39	ARMÁRIO 2 PORTAS 100% MDF NA COR BRANCA. MEDIDAS: 1,65 MT X 95 MM X 45 MM.	2		
40	ARMÁRIO DE AÇO: COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 1,98M DE ALTURA X 0,90M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE; 2 PORTAS COM CHAVES; COR CINZA.	10		
41	ARQUIVO DE AÇO COM 7 GAVETAS: PARA FICHAS 5X8; TAMANHO PARA AS FICHAS ALTURA: 9 CM - LARGURA: 19 CM; SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR TRILHO TELESCÓPIO; COR CINZA.	4		
42	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS: REFORÇADO, CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18', COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPIO (TRILHO TIPO "U"), COM 08 (OITO) ROLAMENTOS DE FERRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE COM 02 (DUAS) CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). MEDIDAS: 1340 (A) X 460 (L) X 710 (P) MM. CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO.	4		
43	ESTANTES EM AÇO: COM REFORÇO X; CAPACIDADE MÍNIMA DE 100KG; COM 06 PRATELEIRAS, COR CINZA.	14		
44	ESTANTES PARA LIVROS: PRODUZIDOS COM PAINÉIS MDP REVESTIDAS COM LÂMINAS DE BP, ACABAMENTO COM FITAS DE BORDAS DE PVC. MEDIDAS APROXIMADAMENTE ALTURA 50 CM; LARGURA 90CM; PROFUNDIDADE 29 CM. COR BRANCA.	2		
45	MESAS PARA ESCRITÓRIO: ESTRUTURA E PÉS EM AÇO PINTADO, 2 GAVETAS; MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR; ALT. 0,75M X LARG. 1.20M X PROF. 0,60M; COR CINZA/PRETO.	15		
46	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA, TIPO SECRETARIA, 4 PÉS PALITO, TUBO 7/8. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 35MM DE ESPESSURA, DENSIDADE 28, CAPACIDADE PARA ATÉ	60		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	120KG, INTERLIGADOS POR LÂMINA INTERNA. REVESTIMENTO CURVIM PRETO.			
47	CADEIRA GIRATÓRIA; COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU MADEIRA ESTOFADA EM TECIDO, COR PRETA.	10		
48	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA COM 08 CADEIRAS	1		
49	POLTRONA COM BRAÇOS CROMADOS, ESTRUTURA EM 70% EUCALIPTO, 15% PINUS, 15% MDF, DENSIDADE DO ASSENTO DS 20, DENSIDADE DO ENCOSTO DS 13, DENSIDADE DO BRAÇO DS 23, FIXAÇÃO COM GRAMPOS E PARAFUSOS, PESO APROXIMADO QUE SUPORTA_120KG-58x75x74cm(LxAxP).	50		
50	POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO COM AMORTECEDOR A GÁS POLTRONA RECLINÁVEL COM PISTÃO A GÁS ESTRUTURA EM TUBO REDONDO: 1" X 1,50 MM. ASSENTO, ENCOSTO, APOIO DE BRAÇOS E PERNAS ESTOFADOS, REVESTIDO EM COURVIM, COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS. RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI.	6		
51	KIT MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO (CORES: VERMELHO_E_VERDE)	2		
52	KIT PAINÉL ELETRÔNICO: 01 ORIENTADOR ELETRÔNICO PARA CHAMADA ATRAVÉS DE SENHAS, COM 5 DÍGITOS EM 4", 3 PARA INDICAÇÃO DE SENHA E 2 PARA INDICAÇÃO DO LOCAL A SER ATENDIDO; POSSUIR SINAL SONORO COM AJUSTE DE VOLUME; VISIBILIDADE APROXIMADA EM LINHA RETA DE 60 METROS; DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 600 X 230 X 70 MM; CAIXA METÁLICA COM PINTURA ISOLANTE TÉRMICA E ANTIOXIDANTE; COR PRETO; TENSÃO 220V. 01 SUPORTE PAREDE/TETO PARA PAINEL E 15 TECLADOS DIGITADOR DE SENHAS: COM 12 OU 16 TECLAS E VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, COM DUAS LINHAS DE EXIBIÇÃO, SENDO 16 CARACTERES POR LINHA. 01 IMPRESSORA TÉRMICA: PADRÃO 40 COLUNAS COM SERRILHA, PARA GERAÇÃO DE SENHAS SEQUENCIAIS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO IMPRIMIR O TICKET COM O NOME DA EMPRESA, POR LINHA, DATA E LINHA DE TEXTOS; 220V. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS COM MATERIAL INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL E TRANSPORTE DO TÉCNICO DE IDA E VOLTA, QUANDO ESTE FOR NECESSÁRIO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.	1		
53	LAVADORA E ENCERADEIRA PARA PISO FRIO: PODE SER UTILIZADA COM ESCOVAS DE CERDAS E DISCOS ABRASIVOS PARA PISOS EM AÇÕES DE LAVAGEM E POLIMENTO DE CERAS A BASE DE CARNAÚBA; COM DUPLA ISOLAÇÃO ELÉTRICA; COM SISTEMA DE ENGENHAGENS "HELICOIDAIS" COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE E BAIXO RUÍDO; CABO TRIPOLAR COM 10 METROS DENTRO DAS EXIGÊNCIAS ABNT; COM ADAPTAÇÃO DE TANQUE PARA DETERGENTE, ESCOVAS E	1		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	SUORTES PARA FIBRAS ABRASIVAS; VOLTAGEM: 220V; DIÂMETRO: 410 MM; VELOCIDADE: 175 RPM; POTÊNCIA: 3/4 HP			
54	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, SACO DE VINIL DE APROXIMADAMENTE 90 L, KIT COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ.	2		
Valor Total R\$				

_____ (localidade), _____ de _____ de 2.015.

Assinatura do Representante legal
Nome do Representante legal:

RG:
CPF:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2015

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Eu (nome completo), RG nº,
representante legal da (denominação da
pessoa jurídica), CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa
cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento
convocatório do PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de
Boituva/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2015.

Nome e assinatura do representante

RG:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no
CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2015.

Nome e assinatura do representante

RG:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2015

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o n°), com sede na Rua, n°, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG n° e do CPF n°, residente e domiciliado na Rua, n°, na cidade de, Estado de,

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG n° e do CPF n°, residente e domiciliado na Rua, n°, bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2015**, da Prefeitura Municipal de Boituva, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2015.

Outorgante



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2015

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Boituva.

....., de de 2015.

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2015.

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VIII - (MODELO) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão Presencial N.º 75/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (razão social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE Boituva/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a _____ (nome da pessoa jurídica) cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo.

XXXXXX, XX de XXXXXX de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 75/2015

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, nos termos da Súmula n.º 14 do Tribunal de Contas, se vencedora no certame licitatório Pregão Presencial n.º _____/2015 para **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER**, tem disponibilidade ou reúne condições de apresentar a documentação técnica prevista no Anexo I do Edital, no momento oportuno.

....., de de 2015.

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO X – MODELO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015

CONTRATO

TERMO Nº/2015.

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Boituva, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 01 – Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.499/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. EDSON JOSÉ MARCUSO portador do RG nº 9.142.057-X inscrito no CPF nº 984.361.558-15, e a empresa doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo firmam o presente Contrato, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015**.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - A Contratada se obriga a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER**, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL Nº 75/2015**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015** que integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Contratada se compromete a efetuar as entregas dos produtos ora contratados, conforme o disposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O material será entregue, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese das entregas apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Contratada, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para substituir os rejeitados.

PARÁGRAFO QUARTO – A entrega dos materiais licitados serão entregues no local indicado pelo órgão requisitante.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PARÁGRAFO QUINTO - A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o Contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) - O valor global deste contrato é de **R\$**, considerando os valores unitários transcritos abaixo, conforme classificação final da Contratada constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT	APRESENT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços praticados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e deferido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O equilíbrio de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado a Contratante convocará a Contratada para proceder ao equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas no edital e neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Prefeitura do Município de Boituva/SP:

10.301.1002.1042 -
4.4.90.52

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Contratada em até **15 (quinze) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações**, após o recebimento e conferência do objeto licitado pelos setores requerentes, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo os produtos fornecidos, com as respectivas quantidades, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento fica condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente ou cheque nominal a seu favor, à vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a Contratada seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

PARÁGRAFO QUINTO - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boituva.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO OITAVO - A empresa Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO NONO - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA) - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12(**doze**) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) - São obrigações da Contratada:

a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Contrato;
- c) Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES) - A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PARÁGRAFO SEGUNDO - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, caracterizada pelo atraso superior a 60 (sessenta) dias na entrega; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

PARÁGRAFO QUINTO - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEXTO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do parágrafo primeiro, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO NONO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

(excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) - A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente Contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA ANÁLISE) - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Boituva.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A Contratada assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste Contrato e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a este Contrato e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Boituva/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 5 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boituva, dede 2015

CONTRATANTE

Nome do Responsável

Cargo

CONTRATADA

Nome do Responsável

Cargo



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Boituva**

CONTRATADA: _____ CNPJ: _____

CONTRATO Nº: ____/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Boituva/SP, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

CONTRATADA



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL – ANEXO XI

Pregão Presencial nº 75/2015

Encerramento: **19 agosto de 2015 - às 09h00min.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Boituva/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (15) 3363 8818 ou e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

A não remessa do PROTOCOLO exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. nº _____ I.E. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

RETIRAMOS, através do acesso à página **www.boituva.sp.gov.br** nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 75/2015.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura/Carimbo empresa



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/15

ÓRGÃO: Prefeitura de Boituva; EDITAL: PP75/15; OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Centro de Referência da Mulher; MODALIDADE: Pregão Presencial; ENCERRAMENTO: 19.08.2015 as 09h00min. O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura de Boituva, no depto. de licitação à Av. Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva/SP, no horário das 08:30 as 11:15 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.boituva.sp.gov.br. Prefeitura de Boituva, em 05 de agosto de 2015. Edson José Marcusso - Prefeito Municipal.